



**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 26/RIFB DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

**SELEÇÃO 2020/2**

**Processo Seletivo para Curso Técnico em Segurança do Trabalho ao Ensino Médio na Modalidade a Distância (EaD)**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, a **1ª Retificação do processo seletivo para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho ao Ensino Médio na Modalidade a Distância (EaD) do IFB**, ofertado pelo Campus Ceilândia, para ingresso no segundo semestre de 2020 e regulamentado pelas Leis n. 9.394/1996, n. 11.892/2008, n. 12.711/2012, n. 12.764/2012, n. 13.146/2015, n. 13.409/2016 e n. 13.726/2018; pelos Decretos n. 3.298/99, n. 7.824/2012, n. 9.034/2017 e n. 9.094/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/17; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 10-2013/CS-IFB, Resolução nº 13-2018/CS-IFB e demais normativos vigentes, resolve:

**I. ONDE SE LÊ:**

**3.1** O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

<b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>	
<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>
05/08/2020	Publicação do Edital na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
10 a 21/08/2020	Período para Realização das inscrições <i>on-line</i> : <a href="http://processoseletivo.ifb.edu.br">processoseletivo.ifb.edu.br</a>
10 a 21/08/2020	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição <i>on-line</i> : <a href="http://processoseletivo.ifb.edu.br">processoseletivo.ifb.edu.br</a> (se necessário)
10 a 24/08/2020	Período para entrega, via online, da documentação comprobatória de reserva de vaga
10 a 28/08/2020 (dias úteis)	Período para entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga (presencial no <i>Campus</i> ofertante do curso)
10/08 a 04/09/2020	Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga feita pelo <i>Campus</i> ofertante do curso.
08/09/2020	Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a> .
09 a 11/09/2020	Período para interposição de recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga (presencial no <i>Campus</i> ofertante do curso).
10/09/2020	Período para Interposição de Recursos, via online, do Resultado Preliminar da Análise da Documentação comprobatória da reserva de vaga
09 a 15/09/2020 (dias úteis)	Análise da interposição de recursos do Resultado Preliminar da Reserva de Vagas feita pelo <i>Campus</i> ofertante do curso.
17/09/2020	Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da reserva de vaga na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a> .

18/09/2020	<b>Sorteio das vagas</b> (realizado no <i>Campus</i> ofertante do curso)
22/09/2020 (a partir das 18h)	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
<b>23, 24, 25 e 28/09/2020</b>	<b>Matrícula em 1ª chamada</b> (realizada no <i>Campus</i> ofertante do curso)
23/09/2020	Envio online da documentação de matrícula para 1ª chamada
30/09/2020	Publicação da Convocação dos candidatos da lista de espera para Manifestação <i>on-line</i> de Interesse na vaga (se necessário), conforme item 12 do Edital, na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
02/10/2020	Manifestação de interesse na vaga, individual, <i>on-line</i> no sistema <a href="https://processoseletivo.ifb.edu.br">https://processoseletivo.ifb.edu.br</a> , conforme item 12 do Edital
06/10/2020	Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
<b>07, 08 e 09/10/2020</b>	<b>Matrícula em 2ª chamada</b> (realizada no <i>Campus</i> ofertante do curso)
07/10/2020	Envio online da documentação de matrícula para 2ª chamada
14/10/2020	Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário) na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
<b>09/11/2020</b>	<b>Previsão* do Início das Aulas**</b>

## II. LEIA-SE:

**3.1** O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

<b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>	
<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>
05/08/2020	Publicação do Edital na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
10 a 21/08/2020	Período para Realização das inscrições <i>on-line</i> : <a href="http://processoseletivo.ifb.edu.br">processoseletivo.ifb.edu.br</a>
10 a 21/08/2020	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição <i>on-line</i> : <a href="http://processoseletivo.ifb.edu.br">processoseletivo.ifb.edu.br</a> (se necessário)
10 a 24/08/2020	Período para entrega, via online, da documentação comprobatória de reserva de vaga
10 a 28/08/2020 (dias úteis)	Período para entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga (presencial no <i>Campus</i> ofertante do curso)
10/08 a 04/09/2020	Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga feita pelo <i>Campus</i> ofertante do curso.
08/09/2020	Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a> .
	Período para interposição de recursos do Resultado Preliminar da Análise da

09 a 11/09/2020	Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga (presencial no Campus ofertante do curso).
10/09/2020	Período para Interposição de Recursos, via online, do Resultado Preliminar da Análise da Documentação comprobatória da reserva de vaga
09 a 15/09/2020 (dias úteis)	Análise da interposição de recursos do Resultado Preliminar da Reserva de Vagas feita pelo <i>Campus</i> ofertante do curso.
17/09/2020	Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória da reserva de vaga na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a> .
18/09/2020	<b>Sorteio das vagas</b> (realizado no <i>Campus</i> ofertante do curso)
22/09/2020 (a partir das 18h)	Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
<b>23, 24, 25, 28, 29 e 30/09/2020</b>	<b>Matrícula em 1ª chamada</b> <b>(A matrícula poderá ser realizada de forma online ou de forma presencial, conforme item 11)</b>
06/10/2020	Publicação da Convocação dos candidatos da lista de espera para Manifestação <i>on-line</i> de Interesse na vaga (se necessário), conforme item 12 do Edital, na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
08/10/2020	Manifestação de interesse na vaga, individual, <i>on-line</i> no sistema <a href="https://processoseletivo.ifb.edu.br">https://processoseletivo.ifb.edu.br</a> , conforme item 12 do Edital
14/10/2020	Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
<b>19, 20 e 21/10/2020</b>	<b>Matrícula em 2ª chamada</b> <b>(A matrícula poderá ser realizada de forma online ou de forma presencial, conforme item 11)</b>
26/10/2020	Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário) na página oficial do IFB <a href="http://www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>
<b>09/11/2020</b>	<b>Previsão* do Início das Aulas**</b>

### **III. ONDE SE LÊ:**

**10.5** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

**10.6** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

[...]

**10.10** O resultado do sorteio será publicado no site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e na recepção do Campus onde as vagas estão sendo oferecidas, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18 horas, considerando o horário oficial de Brasília.

### **IV. LEIA-SE:**

**10.5** Devido aos protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19, não será permitida a presença dos candidatos durante o sorteio. De acordo com o item 10.3, a publicidade do sorteio se dará através de transmissão online.

## **10.6 O sorteio será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.**

[...]

**10.10 O resultado do sorteio será publicado no site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18 horas, considerando o horário oficial de Brasília.**

### **V. ONDE SE LÊ:**

**11.1** A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste edital, será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18 horas, no site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) considerando o horário oficial de Brasília.

**11.2** Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

**11.3** São documentos exigidos para efetivação da matrícula (**original e cópia**):

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes, os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do *Campus*;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- f) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número do título eleitoral e apresentar, caso tenha, o número de inscrição social, seja: Cadúnico, NIS, PIS, Pasep ou NIT.

**11.4** Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

**11.5** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guarda ou de tutor.

**11.6** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (**ANEXO A**) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) **e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.**

**11.7** Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

**11.8** A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

**11.9 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.**

**11.10** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

**11.11** Os candidatos que optarem por enviar a documentação de matrícula de forma online, deverão realizar o envio até as 20 horas do primeiro dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital. O envio online da documentação de matrícula deverá partir do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do Campus do IFB ofertante do curso para o qual o candidato concorre à vaga, conforme instruções abaixo:

11.11.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato os seguintes dados:

- a) no assunto do e-mail: escrever a palavra 'MATRÍCULA' e o nome completo do candidato;
- b) no corpo do e-mail:
  - I) O nome completo do candidato;
  - II) Campus ofertante do curso;
  - III) Nome e turno do curso;
  - IV) O tipo/sigla e a descrição da vaga ou da reserva de vaga (vistos no item 5.2 deste edital, no comprovante de inscrição do candidato e/ou na convocação para matrícula);

V) para os candidatos de reserva de vaga é necessário o envio do documento de resultado final da reserva de vaga comprovada/deferida/atestada pelo Campus onde concorre a vaga;

VI) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao e-mail: toda documentação, apenas em formato PDF, para matrícula vista no item 11.3 deste edital e o comprovante de inscrição da seleção 2020/2.

11.11.2 O candidato que enviar o e-mail no dia e horário estabelecido no item 11.11 deste edital receberá, em até 24 horas, mensagem do Campus ofertante do curso informando se a documentação foi deferida ou não deferida.

11.11.3 Os candidatos que receberem a mensagem de documentação deferida pelo Campus ofertante do curso para o qual concorrem receberão também, na mesma mensagem encaminhada via e-mail, a data e horário para o comparecimento presencial no Campus ofertante do curso para apresentação dos documentos originais enviados via e-mail e, em caso de verificação positiva, assinar o documento de matrícula.

11.11.3.1 A definição das datas para a apresentação presencial dos documentos originais seguirá as seguintes instruções:

a) todos os candidatos que foram contemplados com a vaga, convocados para matrícula, que optaram por enviar a documentação para matrícula de forma online, conforme o item 11.11, têm a data limite, vista no item 3.1 deste edital (referente à data de matrícula) ou em data de documento de convocação para matrícula, para apresentação presencial da documentação de matrícula.

11.11.3.2 Para a comprovação da documentação original de matrícula - considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa de cada Campus participante deste Edital - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste Edital pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidos neste Edital sejam devidamente cumpridas.

11.11.3.3 O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais conforme estabelecido no item 11.11.3 e em seus subitens não terá sua matrícula efetivada, será excluído desta seleção e outro candidato será convocado para ocupação da vaga ociosa.

11.11.4 Os candidatos que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, os candidatos que não conseguiram enviar a documentação no dia e horário definidos no item 11.11 deste edital, poderão comparecer ao Campus ofertante do curso, nas datas do cronograma previstas no item 3.1 deste edital, ou previstas no documento de convocação de matrícula, para efetivar a matrícula presencialmente com os documentos originais e suas cópias dispostos no item 11.3.

11.11.5 O Campus ofertante do curso irá descartar e não responderá aos e-mails enviados fora do horário e dia estabelecidos no item 11.11 deste edital.

11.11.6 O candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal, os dados solicitados no item 11.11.1 para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus ofertante do curso, conforme a seguir:

I. Campus Ceilândia: [processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br).

11.11.7 O candidato é inteiramente responsável pelo envio do e-mail, assim como também é responsável por todas as informações prestadas podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, *virus*, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

11.11.8 Os endereços de e-mails dispostos no item 11.11.6 deste edital são dedicados e de uso exclusivo apenas à esta etapa do processo seletivo e, assim, caso o candidato queira obter quaisquer outras informações, deverá utilizar os outros meios de contato do IFB dispostos neste edital ou acessar o site eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

11.12 Todas as informações geradas a partir dos itens 9.12, 11.11 e seus respectivos subitens são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

## **VI. LEIA-SE:**

**11.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previsto no item 5.8, será publicada na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18 horas, no site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), considerando o horário oficial de Brasília.**

**11.2 Os candidatos convocados poderão realizar sua matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste edital e poderão realizá-la de forma online, a partir do preenchimento de formulário online, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula ou presencialmente, nos Campi em que concorrem às vagas, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**

### **11.2.1 Da matrícula online:**

**11.2.1.1 O candidato convocado para matrícula que optar por realizá-la de forma online, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma deste edital, deverá encaminhar um e-mail ao campus que concorre à vaga, manifestando que deseja realizar a sua matrícula de forma online. Para isso, o candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus ofertante do curso, conforme a seguir:**

**11.2.1.2 O Campus, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma online, informando, na mensagem, o link para o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula. O Campus não se responsabilizará pelos e-mails encaminhado pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas.**

**11.2.1.3 Os candidatos, ao receberem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:**

**a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**

**b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;**

**c) Foto 3x4 recente**

**d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e**

**e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).**

**f) Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.**

**g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.**

**11.2.1.4 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 17 horas do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.**

**11.2.1.4.1 Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.**

**11.2.1.4.2 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online, que receberam a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, os candidatos que não conseguiram enviar a documentação online, poderão comparecer presencialmente ao Campus ofertante do curso, nas datas do cronograma previstas no item 3.1 deste edital, ou previstas no documento de convocação de matrícula, para efetivar a matrícula presencialmente com os documentos originais e suas cópias dispostos no item 11.2.2.2.**

**11.2.1.4.3 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item deste edital.**

**11.2.1.5 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.**

**11.2.1.5.1 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão:**

**a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta nos item 11.2.2.2**

**b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação e;**

**c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.**

**11.2.1.5.2 os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:**

**a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;**

**b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.**

**11.2.1.6 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.**

**11.2.1.7 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da**

informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

#### **11.2.2 Da matrícula presencial:**

**11.2.2.1** O candidato convocado para matrícula que optar por realizá-la de forma presencial deverá ser apresentar-se para realização de matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma deste processo seletivo, nos horários a serem especificados no documento de convocação para matrícula.

**11.2.2.2** São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes, os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).

f) Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

**11.2.2.3** Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

**11.2.2.4** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

**11.2.2.5** A matrícula de forma presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (ANEXO A) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.

**11.2.2.6** Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

**11.2.2.7** A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

**11.3** Conforme visto no art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.

**11.4** Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula presencial ou online dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

**11.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

**11.6** Para a comprovação da documentação original de matrícula - considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa dos Campi participantes deste Edital - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste Edital pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas neste Edital sejam devidamente cumpridas.

**11.7** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

#### **VII. FOI ACRESCIDO O ITEM:**

**13.7** Todos os candidatos inscritos no Sistema de Processo Seletivo, <https://processoseletivo.ifb.edu.br/auth/usuarios/entrar>, devem atualizar seus dados para esta seleção.

### **VIII. FORAM EXCLUÍDOS OS ITENS:**

10.5.1 A presença dos candidatos será limitada e controlada pelo Campus, tendo em vista os protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela Covid-19.

**10.8** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou

b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

**IX.** Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

*(documento assinado eletronicamente)*

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 17/09/2020 12:13:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 162327

**Código de Autenticação:** 0cbeaaa07d



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154